

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2021

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA A COMEMORAÇÃO POR OCASIÃO DA SEXTA-FEIRA SANTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 016/2021 de autoria dos Vereadores Francisco Wilame Barbosa de Sousa e Kerla Cavalcante de Almeida e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º. Inclui no calendário oficial do Município de Madalena a comemoração por ocasião da Sexta-Feira Santa, a qual poderá se configurar da seguinte forma:

I - Encenação da Celebração da Vida, Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo (PAIXÃO DE CRISTO);

Art. 2º. Fica estabelecido que o espetáculo poderá ser realizado, através:

I - Da Cia de Teatro Ecoar, por meio do projeto paixão de cristo o coração do meu sertão, para encenar a Paixão de Cristo;

II - De outras atividades a serem definidas conforme planejamento municipal, inclusive com apoio da iniciativa privada.

Art. 3º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 14 de Maio de 2021.



José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena